

PROJETO DE LEI Nº 053-01/2013

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial de R\$ 651.000,00.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária 2013, Lei nº 8.973/2012, no valor de R\$ 651.000,00 (seiscentos e cinquenta e um mil reais) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

14.01 Secretaria da Saúde

10.301.0047.2109 Fundo Municipal – Programa SAMU/SALVAR

3.3.71.70 Rateio pela participação em cons. público R\$ 649.000,00

Recurso 4620 SAMU Federal BB. 50.146-8

03.02 Secretaria de Planejamento

26.125.0006.2007 Controle e Fiscalização do Trânsito

3.3.90.14 Diárias R\$ 2.000,00

Recurso 1019 Multas de Trânsito

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

14.01 Secretaria da Saúde

10.301.0047.2109 Fundo Mun. Saúde – Programa SAMU/SALVAR

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (700) R\$ 649.000,00

03.02 Secretaria de Planejamento

26.125.0006.2007 Controle e Fiscalização do Trânsito

3.3.90.35 Serviços de Consultoria (62) R\$ 2.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2013.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 053-01/2013

Lajeado, 23 de abril de 2013.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o apenso Projeto de Lei que abre Crédito Especial de R\$ 651.000,00.

A abertura de crédito especial no valor de R\$ 649.000,00 na Secretaria da Saúde se faz necessária para atendimento do rateio pela participação em consórcio público do Programa SAMU/SALVAR.

E a abertura de crédito especial de R\$ 2.000,00 na Secretaria de Planejamento servirá para pagamento de diárias a servidores do Departamento de Trânsito.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Sérgio Luiz Kniphoff,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.